

MENSAGEM Nº 03/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Nessa oportunidade submeto à apreciação dos nobres Vereadores dessa Casa, o Projeto de Lei nº 03/2023, que abre crédito adicional especial e dá outras providências.

Tem o presente projeto a finalidade de abrir um crédito adicional especial no orçamento vigente para possibilitar o Município de Fênix realizar obra de Infraestrutura Urbana na sede deste município em busca de proporcionar melhorias na trafegabilidade de veículos e pedestres, ofertando comodidade e acessibilidade.

Esta obra será realizada com recursos do contrato de repasse nº 915753/2021/MDR/CAIXA firmado com o Ministério do Desenvolvimento Regional que tem por objetivo recapear trechos da Rua Palmital e da Rua Figueira.

É necessário dar continuidade ao processo de urbanização e modernização de nossa cidade, e aproveitando a oportunidade em que foi possível firmar este contrato de repasse para pavimentação de vias, o município de Fênix rapidamente começou a elaborar a documentação necessária.

A localidade escolhida, em detrimento a outras que também necessitam de atenção e que tão logo seja possível serão atendidas, se deu pelo fato de que possuem por toda a extensão a ser recapeada, galerias de águas pluviais, grande concentração de moradores pois situa-se na parte central da cidade, e seu pavimento esta deteriorado, sendo todos este pré-requisitos para o enquadramento no convênio firmado

Na certeza de contarmos com a especial atenção dos nobres Vereadores, antecipadamente agradecemos e confiantes na harmonia entre os poderes, elevo meus protestos de estima e consideração, e por este convênio estar próximo do final de sua vigência, é que solicito a tramitação deste projeto em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Fênix/PR, em 04 de fevereiro de 2023.

Atenciosamente.



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

Ao
Excelentíssimo Senhor
SIDNEI APARECIDO TEIXEIRA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Fênix - Estado

PROJETO DE LEI N° 03/2023

Dispõe sobre inclusão de metas no PPA 2022-2025, bem como as metas prioritárias da LDO 2022, na LOA 2022 e da outras providencias.

A Câmara Municipal de Fênix, Estado do Paraná, aprovará e Eu, Prefeito Municipal, sancionarei a seguinte:

L E I :

Art.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a acrescentar meta no PLANO PLURIANUAL, aprovado pela Lei Municipal nº 28/2021, para execução no Exercício de 2023 conforme segue:

INCLUSÃO DE METAS

ORGÃO 04		SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTES				
UNIDADE 04007		DIVISAO DE URBANISMO E SERVICOS RODOVIARIOS				
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA NATUREZA DESPESA	TIPO	AÇÃO	OBJETIVO	UNIDADE MEDIDA	FONTE RECURSO	METAS 2021
04.007.26.782.0022.1.090. 4.4.90.51.00.00	P	RECAPEAMENTO ASFALTICO CONVÊNIO 915753/2021	Realizar obra de Infraestrutura Urbana na sede deste município em busca de proporcionar melhorias na trafegabilidade de veículos e pedestres, ofertando comodidade e acessibilidade.	Metros quadrados	31890 01000	R\$ 384.205,00 R\$ 17.806,41
TOTAL						R\$ 402.011,41

Art.2º - De conformidade com o artigo 1º, a Lei 23/2022 de 16 de setembro de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) LDO 2023 fica também autorizada a incluir meta da seguinte forma:

INCLUSÃO DE METAS

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.26.782.0022.1.090

PROGRAMA	Pavimentação				
OBJETIVO	Realizar obra de Infraestrutura Urbana na sede deste município em busca de proporcionar melhorias na trafegabilidade de veículos e pedestres, ofertando comodidade e acessibilidade.				
TIPO	AÇÃO/ PRODUTO	PRODUTO	UNID. DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR R\$
P	PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - RECAPEAMENTO Convênio nº 915753/2021	obra	Metros quadrados	7.313,38 m²	R\$ 402.011,41

Art.3º – Conforme alterações efetuadas no artigo 1º e 2º desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no vigente orçamento – Lei Orçamentária Anual 2023 um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 402.011,41 (quatrocentos e dois mil e onze reais e quarenta e um centavos).

Parágrafo único – Este Crédito Adicional Especial destina-se a criação de dotação orçamentária visando atender despesa não consignada no Orçamento do exercício 2023, conforme discriminação:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 04.007.26.782.0022.1.090

ESPECIFICAÇÃO	ORGÃO	UNIDADE	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE	TOTAL
<i>Transporte</i>	04	007	26						
Transporte Rodoviário	04	007	26	782					
<i>Pavimentação</i>	04	007	26	782	0022				
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - RECAPEAMENTO Convênio nº 915753/2021	04	007	26	782	0022	1.090	4.4.90.51.00.00	31890	R\$ 384.205,00
PAVIMENTAÇÃO DE VIAS - RECAPEAMENTO Convênio nº 915753/2021	04	007	26	782	0022	1.090	4.4.90.51.00.00	1000	R\$ 17.806,41
TOTAL GERAL									R\$ 402.011,41

Art.4º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo artigo anterior, será utilizado como base o Excesso ou o Provável Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II e o Superávit Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64 conforme abaixo discriminada:

FONTE	RECEITA	VALOR
31890	2.4.1.4.99.0.1.02. - RECEITA DE CONVÊNIO 915753/2021 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	R\$ 384.205,00
TOTAL		R\$ 384.205,00

FONTE	SUPERÁVIT	VALOR
1001	Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	R\$ 17.806,41
TOTAL		R\$ 17.806,41

Art.5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2023 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado Paraná, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art.6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Fênix, em 04 de fevereiro de 2023.



ALTAIR MOLINA SERRANO
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 915753/2021/MDR/CAIXA, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO(A) MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE FÊNIX, NA FORMA ABAIXO:

A União Federal, na qualidade de CONTRATANTE, por intermédio do Concedente MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.353.358/0001-96, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 06/03/1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19/01/2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27/12/2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, e Município de Fênix, inscrito no CNPJ sob o nº 76.950.021/0001-30, na qualidade de CONTRATADO no Contrato de Repasse nº 915753/2021/MDR/CAIXA, representados neste ato pelos abaixo assinados, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1 - O presente INSTRUMENTO tem por objeto a alteração do valor dos Recursos da Contrapartida e do Investimento do item V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA das CONDIÇÕES GERAIS do Contrato de Repasse nº 915753/2021/MDR/CAIXA, de 18/10/2021, realizado segundo os termos do Programa Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que passa(m) a ter a seguinte redação:

“V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO R\$ 17.806,41 (dezesete mil e oitocentos e seis reais e quarenta e um centavos).
Valor do Investimento (VI - Repasse + Contrapartida) R\$ 402.011,41 (quatrocentos e dois mil e onze reais e quarenta e um centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br



Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato de Repasse ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Termo Aditivo será levado à publicação no Diário Oficial da União, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, que deve ocorrer dentro da vigência do Contrato de Repasse objeto deste Termo Aditivo.

Assinatura, sob carimbo, do
CONTRATANTE
Nome: ANA ELISA RIBEIRO
CPF: 617.463.719-00

ALTAIR MOLINA
SERRANO:
55027776934
Assinatura do CONTRATADO
Nome: ALTAIR MOLINA SERRANO
CPF: 550.277.769-34

Assinado digitalmente por ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, OU=AC SOLUTI, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=26410963000120, OU=Certificado PF A3, CN=ALTAIR MOLINA SERRANO:55027776934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022-12-07 17:08:52
Foxit Reader Versão: 9.7.1

Assinatura do Supervisor ou Coordenador
(Termo Aditivo em Conformidade)
Nome: KIM BIASOTTO
CPF: 066.384.769-98

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
caixa.gov.br